



**ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL  
13ª REGIÃO DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CIR-PB Nº 03, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

***Aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no município de Lagoa – PB.***

O Presidente da Comissão de Intergestores Regional – CIR 13ª Região de Saúde – “Terra de Maringá”, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO:

- 1) A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2) O Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação à saúde, e dá outras providências;
- 3) A decisão da plenária da Comissão Intergestora Bipartite na VII Reunião Ordinária do dia 12 de Agosto de 2021.
- 4) A Portaria de Consolidação Nº 03, Seção III, Art. 45, o componente SAMU 192 será regionalizado, a fim de ampliar o acesso às populações dos municípios em todo o território nacional, por meio de diretrizes e parâmetros técnicos definidos pelo Capítulo I do Título II do Livro II. (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 7º).

**RESOLVE:**

**Art. 1º: Aprovar a implantação Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no município de Lagoa – PB na 13ª região de saúde, seguindo a referida distribuição de cobertura:**



**ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL  
13ª REGIÃO DE SAÚDE**

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA: CRU SOUSA		
LAGOA	COBERTURA DE UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO - USA	COBERTURA DE SUPORTE BÁSICO-USB
	SERÁ COBERTO POR POMBAL	COBRIRÁ: SÃO DOMINGOS

**Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Pombal - PB, 08 de Junho de 2021.

Edney de Almeida Pires  
Presidente da CIR – 13ª Região de Saúde / PB